DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Prorrogações 2
Homologação / Adjudicação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Retificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2859 DE 27 DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a cessão de uso gratuito do Clube Recreativo para a data de 04 de janeiro de 2025, em condições especificas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal 2.464 de dezembro de 2024, que estabeleceu a política de utilização do Clube Recreativo municipal;

Considerando que a Legislação vigente dispõe em seu artigo 1°, a possibilidade de concessão de isenção total ou parcial à grupos ou interessados específicos, mediante Decreto;

Considerando o Requerimento apresentado pela Representante de Formandos da 3ª série do ensino médio da Escola Estadual Maria Cardoso Castilho.

DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto objetiva a permissão de uso gratuito de bem público a título precário do seguinte imóvel: Clube Recreativo Municipal, situado à Rua Cezário José de Castilho S/N.

Artigo 2° - De acordo com o Artigo 1° da Lei Municipal 2.464 de dezembro de 2024, poderá ser permitido o uso de forma gratuita do Clube Recreativo, mediante Decreto, onde para condições de autorização de uso com isenção da taxa de utilização, observar-se-ão as seguintes condições:

I – Requerimento do interessado, instruído com os documentos pertinentes ao evento que se pretende realizar, tais como, quantidade estimada de público, organizador do evento e seu representante legal, se houver;

II - Apresentar-se gratuitamente, sem a obrigatoriedade de qualquer pagamento de ingresso, de cachês em dinheiro ou quaisquer outras formas de contrapartida por parte do Município de Sales ou por parte do público visitante;

III - Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permissionado.

IV - Não poderá o permissionário usar o bem público para propaganda de cunho político.

V - Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

VI - Obriga-se o permissionário a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, bens e equipamentos, caso existirem na oportunidade, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade e entregar o espaço utilizado limpo e em perfeito estado, podendo ser exigida indenização em caso de vandalismo ou mau uso;

VII - Fica sob inteira responsabilidade do cessionário a guarda dos equipamentos constantes do rol anexo, bem como a contratação de operador de som.

VIII - Fica vedada a comercialização, pelo permissionário, de quaisquer produtos, bens ou serviços dentro do bem público municipal.

IX - É proibido o uso de balões a gás, fogos in-door ou qualquer outro tipo de efeitos especiais nas dependências do Clube Recreativo.

Artigo 3° - A presente autorização de uso gratuito do bem descrito no caput do Artigo 1º será utilizado pela Escola Estadual Maria Cardoso Castilho, para realização da formatura da 3ª série do Ensino Médio, mediante termo de autorização de uso, para o dia 04 de janeiro de 2025 (sábado), horário:18h às 3h, evento com classificação: livre.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, 27 de dezembro de 2024
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS nº. 08/2022

PROCESSO N. 063/2022

CONTRATO Nº 063/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE ATUEM EM ATIVIDADE ECONÔMICA COMPATÍVEL COM O OBJETO, PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALES, CONFORME CONTRATO FEHIDRO Nº. 282/2021 (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES/SP, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADO: TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 29/12/2024 A 29/06/2025

ASSINATURA: 18/12/2024

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Sra. Sheila Bastos Andrade, Secretária de Administração deste Município de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Processo Licitatório n.º 253/2024**, **Dispensa Eletrônica n.º 039/2024**, resolve **ADJUDICAR** o objeto da referida Dispensa à empresa proponente **BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, pelo valor global de R$ 24.575,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Tendo em vista a manifestação expressa da Sra. Sheila Bastos Andrade, Secretária de Administração deste Município de Sales/SP, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Agente de Contratação – **Dispensa Eletrônica n.º 039/2024 – Processo n.º 253/2024**.

Desta forma, **CONVOCO** o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales, 27 de Dezembro de 2024

Sheila Bastos Andrade
Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito do Município de Sales/SP**, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, retifica o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2024, conforme segue:

NO CAPÍTULO 8 DA PROVA DE TÍTULOS

Leia-se como se segue não como constou:

8.2. O candidato deverá encaminhar **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, declaração constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, ou por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, ~~especificando a condição especial para a realização da prova~~, identificando no envelope: nome, cargo e área de atuação ao qual está concorrendo e nome do ~~Concurso Público:~~ **Processo Seletivo nº 01/2024 – Município de Sales - Títulos: Nome completo e nº de inscrição,** à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, para Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000.

Exclui-se:

NO ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

~~**PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE**~~ **(EXCLUI-SE)**

~~Parte 1: Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação. A História da Educação no Brasil. Pensadores e teorias da educação e processos de aprendizagem. Desenvolvimento e aprendizado. Didática e Prática Educativa. Relação aluno/professor/escola/comunidade. Educação inclusiva. Avaliação. O trabalho com projetos. Currículo. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Contemporaneidade e educação. Diversidade e Pluralidade cultural. Ludicidade. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular.~~

~~Sugestão Bibliográfica:~~

~~- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Estrutura. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br~~

~~- CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.~~

~~- CANDAU, Vera Maria (org.). A didática em questão. 36. ed. – Petrópolis: Vozes, 2014.~~

~~- CARVALHO, RositaEdler. Educação Inclusiva – com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.~~

~~- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.~~

~~- FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.~~

~~- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.~~

~~- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.~~

~~- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.~~

~~- OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico – São Paulo: Scipione, 2011.~~

~~- PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. – São Paulo: Summus, 2015.~~

~~- SAVIANI, Dermeval. A pedagogia no Brasil: história e teoria/ Dermeval Saviani. – Campinas, SP: Autores Associados, 2020.~~

~~- SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. – 4. ed. – Campinas, SP: Autores Associados, 2013.~~

~~- TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.~~

~~- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança – por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.~~

~~- VYGOTSKY, Lev S. Pensamento e Linguagem. Edição Ridendo Castigat Mores.~~

~~- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.~~

~~- ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.~~

~~- MEC – Brasília 2008 – Indagações sobre o currículo.~~

~~Parte 2:~~

~~- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.~~

~~- PNE – Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.~~

~~- Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I.~~

~~- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.~~

~~- Parecer CNE/CEB n.º 17 / 2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.~~

~~- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).~~

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

~~- Parecer CNE/CEB nº 6/2010.~~
~~- PARECER CNE/CEB Nº 11/2010 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;~~
~~- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007.~~
~~Parte 3:~~
~~Ponto, plano. Linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo simetria, proporção. Plano, espaço, volume. História da Arte. A arte no Brasil. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, cinema, música, literatura, artes visuais. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos. Tipos de culturas. A arte na educação. Criação, ensino e aprendizagem. Critérios de avaliação de aprendizagem em arte. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético. O ensino de artes na Educação Infantil e Anos Iniciais do Fundamental.~~
~~Sugestão Bibliográfica:~~
~~ALAMBERT, Francisco. A semana de 22: modernismo no Brasil. São Paulo: Scipione, 1994.~~
~~•ARGAN, Giulio Carlo. Arte e crítica de arte. Lisboa: Estampa, 1988.~~
~~•BARBOSA, Ana Mae (org). Inquietações e mudanças no ensino de arte. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.~~
~~•BARBOSA, Ana Mae (org); Rejane Galvão Coutinho – Arte educação como mediação cultural e social.~~
~~•BASTONI FILHO, Duílio. Pequena história das artes no Brasil - 3ª ed. - Campinas, SP: Editora Átomo, 2020.~~
~~•BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Arte (4.1.2 e 4.1.2.1). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br~~
~~•KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1984.~~
~~•LABAN, Rudolf. Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1990.~~
~~MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer a arte. São Paulo: FTD, 1998.~~
~~•PIMENTEL, Lucia Gouvêa (org.). Som, gesto, forma e cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995.~~
~~•PROSSER, Elisabeth Seraphim – Ensino de Artes. IESDE Brasil, 2012.~~
~~STRICKLAND, Carol. Arte comentada: da pré-história ao pós-moderno. Tradução Angela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.~~
~~TIRAPELI, Percival. Arte Brasileira: arte moderna e contemporânea figuração, abstração e novos meios. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2006.~~

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo para o Município de Sales/SP.

Sales, 27 de dezembro de 2024

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal de Sales/SP